

PROJETO DE LEI N.º 10.671-A, DE 2018
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Confere o Título de "Capital Nacional do Arranjo Produtivo Local da Pós Colheita" à cidade de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), visa conferir ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Arranjo Produtivo Local da Pós Colheita”. É o que estabelece a ementa, bem como o art. 1º. O art. 2º determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei, de autoria do deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), visa conferir ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Arranjo Produtivo Local da Pós Colheita”. Localidade que se consolidou como importante polo metalomecânico, tem na produção de máquinas usadas para o tratamento dos grãos colhidos em lavouras de todo o Brasil uma de suas maiores especializações.

Segundo a Justificação do PL, cerca de 60% dos grãos colhidos no país são tratados na pós-colheita através de máquinas produzidas por mais de cem empresas do polo industrial de Panambi. A importância desse Município na pós-colheita de grãos é identificável ao observar o lastro de sua cadeia econômica para o desenvolvimento agrícola do país, mas também da pesquisa acadêmica em torno desse arranjo produtivo. Consoante à relevância desse arranjo produtivo, e à própria missão institucional dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, que neste 2018 comemoram 10 anos da criação, o campus local do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) passou a oferecer curso técnico em pós-colheita.

Em diálogo com lideranças políticas, empresariais e sociais da região, bem como pela análise de mérito, verificou-se a necessidade de ajuste na redação, inclusive na ementa do projeto de lei. A referência nacional de Panambi se dá em torno da pós-colheita de grãos. Outros municípios brasileiros, porém, têm destaque na pós-

colheita de outros produtos agrícolas, como frutas, hortaliças, tubérculos, entre outros. Ainda, a fim de dar maior clareza ao título ora concedido, entendo ser dispensável a utilização do termo “arranjo produtivo local” na referida lei, visto tratar-se de redundância em relação a seu objeto principal, e recomenda-se a alteração de “cidade” por “município” para referir-se à localidade.

Diante do exposto, devido à sua pertinência e relevância cultural, voto pela APROVAÇÃO do PL 10671, de 2018, de autoria do deputado Pompeo de Mattos, nos termos do Substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2018.

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**

Relatora

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 10671, DE 2018

Confere o Título de "Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos" ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É conferido o título de “Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos” ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2018.

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 10.671/2018, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Igor Kannário, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tiririca, Túlio Gadêlha, Waldenor Pereira, Bibó Nunes, David Miranda, Diego Garcia, Lincoln Portela, Loester Trutis, Santini e Sóstenes Cavalcante.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2019.

Deputada **BENEDITA DA SILVA**

Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 10.671, DE 2018

Confere o Título de "Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos" ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de “Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos” ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidenta